



VW - Esclarecimento - PE 0043/2025 - Prefeitura Municipal de Nova Fátima - ID 47962

2 mensagens

Amanda <amanda@gelictec.com.br>
Para: "licitacaonfpr@gmail.com" <licitacaonfpr@gmail.com>

6 de agosto de 2025 às 11:05

A

Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Nova Fátima – PR

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2025

A empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46, sediada à [Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10000](#), Piracangua, Taubaté/SP, interessada em participar do **Pregão Eletrônico**, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento(S):

Em análise ao edital e Termo de Referência: Referência – **Habilitação fiscal e trabalhista: 13.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

Com o intuito de ofertar preço para participação na licitação, **questionamos se será aceito a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima?**

Lembramos que para contribuintes que não possuem débitos inscritos na dívida ativa, a CND deverá ser emitida no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (PGE) www.dividaativa.pge.sp.gov.br. A SEFAZ somente emitirá a certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa na impossibilidade de emissão através do endereço eletrônico acima mencionado, ou seja, caso haja débitos inscritos na dívida ativa.

A **Portaria CAT-20, de 1/4/98**, em seu artigo 1º, inciso I, parágrafo 1º, assim descreve:

Portaria CAT-20, de 1/4/98 - (DOE de 2-4-98) Estabelece procedimentos para pedido, emissão e obtenção de certidão negativa e fixa prazo de validade para os documentos expedidos.

O Coordenador da Administração Tributária, considerando o que dispõem os artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional; considerando que somente o débito inscrito na dívida ativa, nos termos dos artigos 204 do Código Tributário Nacional e 3º d a Lei Federal 6.830/80, tem presunção de certeza e liquidez que possa ser oposta aos pretendentes de certidões negativas; considerando a necessidade de uniformizar procedimentos a serem observados pelas repartições fiscais e para facilitar o atendimento ao público em geral, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - O interessado poderá solicitar a expedição de certidão negativa nos seguintes casos:

I - para participação em licitação pública

...

§ 1º - Na hipótese do inciso I, serão pesquisados e informados somente os débitos inscritos na dívida ativa.

Já a Resolução Conjunta SF/PGE - 02, de 9/5/2013, que disciplina a emissão de certidão de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo, determina que a Secretaria da Fazenda apenas emitirá a certidão negativa de débitos caso não seja possível emitir no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br da Procuradoria Geral do Estado:

Resolução Conjunta SF/PGE - 02, de 09-05-2013 - (DOE 10-05-2013)

Disciplina a emissão de certidão de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo.

O Secretário da Fazenda e o Procurador Geral do Estado resolvem:

Artigo 1º - A certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa será emitida através do endereço eletrônico www.dividaativa.pge.sp.gov.br da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único- A Secretaria da Fazenda emitirá a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa somente na impossibilidade de emissão através do endereço eletrônico mencionado no artigo 1º.

A empresa **Volkswagen do Brasil**, não emiti CND Estadual através da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), a CND Estadual é emitida somente pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), **desse modo enviamos anexo a mesma para análise e aprovação**, a qual estará habilitada à participação. Visto que a empresa participa de licitações em território nacional com a certidão em questão, atendendo todas as exigências dos órgãos públicos.

Ressalta-se que a alteração solicitada garantirá maior segurança ao fornecimento do ponto de vista dos fornecedores interessados, viabilizando-se, a ampliação do número de participantes na disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Agradecemos a compreensão.

Permanecemos a disposição.

Att.,

Amanda Christine Richter

Departamento de Licitações

GELIC Tecnologia

Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111
Sala 902 Campo Comprido - Curitiba/PR



Telefone: +55 (41) 3513-6522

Celular: +55 (41) 99999-9852

E-mail: amanda@gelictec.com.br

www.gelicprime.com.br

www.cotavw.com.br

www.quantovale.com.br

CONFIDENCIALIDADE DO CORREIO ELETRÔNICO

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, não utilize, copie ou divulgue as informações nele contidas. E, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo ao e-mail, e em seguida apague-o.

DISCLAIMER

This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information. If you received this email by mistake, do not use, copy or disseminate any information herein contained. Please notify us immediately by replying to the sender and then delete it.

2 anexos



CND Estadual (PGE) TBT - vc 28 12 2025 - Nota explicativa.pdf
153K



CND Estadual (PGE) TBT - vc 28 12 2025.pdf
274K

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>
Para: amanda@gelictec.com.br

11 de agosto de 2025 às 09:52

Bom dia. Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que o item **13.2.6** do edital exige a apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante, será aceita, para fins de habilitação, a **Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE)**, desde que válida e em conformidade com o art. 206 do Código Tributário Nacional, possuindo os mesmos efeitos da certidão negativa.

Atenciosamente, Amanda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

